



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS Nº. 01/2020

A Secretaria de Saúde do Município de Caetité, Estado da Bahia, através da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS), constituída nos termos da Lei Municipal nº 820 de 20 de setembro de 2020 e Resolução n. 01/2020 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público que receberá até o dia 25 de setembro de 2020, requerimento de qualificação, acompanhado de toda a documentação exigida para qualificação de Organizações Sociais para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Município de Caetité/BA, a exemplo da Unacon, Hospital Municipal de Caetité e Unidades de Saúde, conforme estabelecido no edital n. 01/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e com fundamento na Lei 8666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal 9637/1998, Lei Municipal nº. 820/2017, Resolução n. 01/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e demais legislações pertinentes.

Cópias do Edital poderão ser adquiridas junto à Secretária Municipal de Saúde e CPL (Comissão Permanente de Licitação), situada Prefeitura Municipal de Caetité com sede na Av. Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité, Prisco Viana, CEP 46400-000, Caetité/BA, no horário das 08h00min às 12h00min.

O Prazo para solicitação da qualificação será até dia 25 (vinte e cinco) de setembro do corrente ano.

Caetité/BA, 16 de setembro de 2020.

Cynthia Lopes Abreu Marques
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N.01/2020 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ SOB n. 13.811.476/0001-54, com sede na Av. Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité, Prisco Viana, CEP 46400-000, Caetité/BA, em conformidade com a Lei Municipal n. 820 de 20 de setembro de 2020, CONVOCA as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas a obter a qualificação como Organização Social no Município, na área da saúde, para futura celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Município, a exemplo da Unacon, Hospital Municipal de Caetité e Unidades de Saúde, mediante as condições a seguir:

I – DA QUALIFICAÇÃO

1.1. Para fins de obtenção da qualificação e credenciamento como organização social, as entidades, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, deverão atender os requisitos do artigo 2º, 3º e 13 da Lei Municipal n. 820, de 20/09/2017 e encaminhar Requerimento (Anexo I), dirigido à Secretaria Municipal de Saúde acompanhado dos seguintes documentos:

1.1.2. Cópia autenticada do ato constitutivo registrado em Cartório, dispendo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico previstas nesta Lei;
- d) previsão de participação obrigatória, no conselho de administração, de representantes do Poder Público e de membros da sociedade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da diretoria executiva;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, no meio oficial de publicidade da administração pública, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

Secretaria Municipal de Saúde

*Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité – Bairro Prisco Viana
Caetité – Bahia - CEP: 46.400-000*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social assim qualificada, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;

1.1.3. Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, permanente ou não, ou relação de membros, associados ou prestadores de serviços, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, experiência comprovada na área de atuação, há no mínimo 03 (três) anos.

1.1.4. Cópia autenticada da ata de eleição ou nomeação dos integrantes da atual Diretoria Executiva ou instância equivalente.

1.1.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E FISCAL

a) Cópia do Ato constitutivo, estatuto em vigor, registrado em cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de sua atual diretoria;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

e) Certidão Negativa de Débitos, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

Secretaria Municipal de Saúde

*Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité – Bairro Prisco Viana
Caetité – Bahia - CEP: 46.400-000*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

1.1.6 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestados de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho das atividades previstas em contrato de gestão para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em Hospitais e Unidades de Saúde;

b) comprovação de que possui em seu quadro Responsável Técnico (médico), devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, e Administrador Responsável Técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração ou declaração de que possuirá em caso de contratação.

II – DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O requerimento constante no anexo I e as cópias autenticadas dos demais documentos, constante no item I deste Edital, deverão ser protocolados em 02 (dois) envelopes, sendo o 1º referente à habilitação jurídica, econômico-financeira e fiscal e o 2º referente à habilitação técnica.

III – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O prazo para apresentação do requerimento devidamente acompanhado dos demais documentos dar-se-á no período de 17 a 25 de setembro de 2020, no horário de 08:00hs às 12:00hs, no Setor de Protocolo Prefeitura Municipal de Caetité/BA, com sede na Av. Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité, Prisco Viana, CEP 46400-000, Caetité/BA

IV – DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

4.1. A documentação protocolada pela entidade será analisada pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS), constituída nos termos da Lei Municipal n. 820 de 20 de setembro de 2020 e Resolução n. 01/2020 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do requerimento.

V – DO RESULTADO

5.1. Da análise realizada pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS) será lavrado parecer opinando pelo deferimento ou não do pedido de qualificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2. No caso de deferimento do pedido de qualificação, este deverá ser encaminhado para publicação de Decreto de qualificação e em caso de indeferimento, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS) fará publicar despacho motivado no Diário Oficial do Município.

O pedido de qualificação será INDEFERIDO se:

5.3.1.1. A requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor;

5.3.1.2. A documentação apresentada estiver incompleta e sua complementação não for realizada no prazo concedido pela CQOS.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Eventuais conflitos ou pontos omissos ou obscuros serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Processo de Chamamento Público de Qualificação, com amparo na legislação municipal, proferirá manifestação.

6.2. A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que tiver seu pedido de qualificação indeferido, poderá reapresentá-lo a qualquer tempo.

6.3. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade que implique mudança nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal de Caetité, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, acompanhada das justificativas e dos documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação;

6.4. O prazo de validade do reconhecimento será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação do Decreto que o motivou, ficando a entidade interessada em renová-lo, obrigada a apresentar novo requerimento no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao vencimento;

6.5. O resultado do requerimento será divulgado na página Oficial do Município de Caetité, através do endereço eletrônico <https://caetite.ba.gov.br> e Diário Oficial Eletrônico do Município, por meio de Decreto Municipal em caso de deferimento ou por meio de publicação do despacho com as razões do indeferimento;

6.6. É de TOTAL RESPONSABILIDADE da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações por ela prestadas.

Caetité/BA, 16 de setembro de 2020.

Cynthia Lopes Abreu Marques
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

EDITAL N. 01/2020

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

MODELO DE REQUERIMENTO

(deverá ser emitido em papel timbrado da entidade)

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

(Nome da entidade), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na (Endereço), inscrita no CNPJ/MF no, e-mail, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr.(a) (Nome), (Qualificação do Representante Legal), vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde no Município de Caetité/BA, de acordo com a Lei Municipal n. 820 de 20 de setembro de 2017, apresentando em anexo toda a documentação exigida pela referida Lei e no presente edital.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

(Local e data)

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo.